



Gabinete do Prefeito

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 659/2011/GAB

Assis, 26 de setembro de 2011.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

**Com Vistas ao Nobre Edil José Aparecido Fernandes**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número.....*08692*.....Data.....*29/09/11*  
Horário.....*15:45*  
*Milson*  
Responsável

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 374 de autoria do Nobre Edil José Aparecido Fernandes**

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "sobre o atendimento aos idosos no Município de Assis", esclarecer:

A nossa cidade possui três entidades socioassistenciais que atendem idosos em regime de internação, são elas: Lar dos Velhos, Asilo São Vicente de Paulo e Associação Abrigo a Idosos "Reverendo Guilherme Pereira", que conveniadas ao Município e credenciadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso ofertam este tipo de serviço co-financiado.

O Município, o Estado e a União co-financiam 110 vagas para idosos, sob a supervisão da Secretaria de Assistência Social, assim, quando um idoso necessita de cuidados especiais, o primeiro serviço a ser acionado é o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, que fará todo um planejamento com a família para que este idoso tenha seus direitos garantidos.

Além disso, os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS funcionam como porta de entrada das famílias e dos idosos para serem orientados sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC, que é um direito do idoso que não contribuiu com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e não tem outros proventos e que em Assis, possui 640 idosos cadastrados recebendo um salário mínimo mensal.





Gabinete do Prefeito

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Atualmente, o convênio referente ao atendimento ao idoso é o de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que objetivam a garantia de direitos, o exercício da cidadania e participação social deste segmento, em consonância com a Política Nacional do Idoso e com o Estatuto do Idoso que direciona o Poder Público a viabilização de políticas sociais específicas de atendimento à população acima de 60 anos de idade.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

PMCS